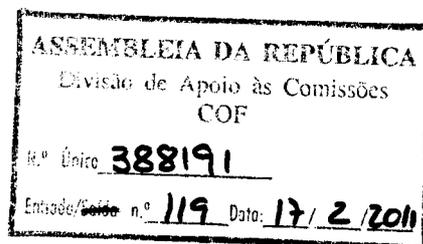




*Banco de Portugal*

EUROSISTEMA



GOVERNADOR

Nº GOV/2011/0056

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2011

Exmo. Senhor

Prof. Doutor Paulo Mota Pinto

Presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças  
da Assembleia da República

*Exmo. Senhor,  
Prof. Doutor Paulo Mota Pinto,*

Tenho o prazer de remeter a V.Exa. a declaração preliminar que proferi na Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, por ocasião da audição do passado dia 4 de Fevereiro de 2011.

Com os melhores cumprimentos,

*e a mais elevada estima e consideração,*



Carlos da Silva Costa



*Banco de Portugal*

EUROSISTEMA

**Declaração preliminar do Governador do Banco de Portugal,  
Dr. Carlos da Silva Costa,  
à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças**

- Audição de 4 de Fevereiro de 2011 -

Senhor Presidente e Senhores Deputados

Permitam Vossas Excelências que lhes diga que é com muito gosto que venho à Assembleia da República.

**Evolução pós-nacionalização**

1. O Banco Português de Negócios (BPN) foi nacionalizado em Novembro de 2008, através da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de Novembro, num momento em que o volume de perdas acumulado, a falta de liquidez e a iminente ruptura de pagamentos punham em risco não só a confiança dos seus depositantes como também a estabilidade global do sistema financeiro.

O volume de perdas do BPN, à data da nacionalização estimado em cerca de 700 milhões de euros, veio a revelar-se bastante superior após uma análise mais completa da carteira de activos do banco, tendo ainda sido negativamente afectado pelo impacto da deterioração das condições macroeconómicas.

A gestão do BPN foi atribuída à Caixa Geral de Depósitos (CGD), cabendo a esta entidade designar os membros dos órgãos sociais do banco. A CGD assumiu também a responsabilidade de providenciar ao BPN o financiamento necessário, que beneficiava de garantia do Estado.

2. A situação prudencial do BPN continuou a ser acompanhada pelo Banco de Portugal, quer através de análises conduzidas *in situ* pelos técnicos do Departamento de Supervisão quer através dos reportes enviados regularmente ao Banco.

No âmbito desse acompanhamento, foi dada especial ênfase à averiguação de situações irregulares ocorridas anteriormente à nacionalização, com vista ao sancionamento dos responsáveis e à comunicação de eventuais situações de natureza criminal às entidades competentes.



## *Banco de Portugal*

EUROSISTEMA

Por diversas vezes, o Banco de Portugal confrontou os responsáveis pela gestão do BPN com a necessidade de ser regularizada a situação prudencial do banco, tendo sido remetido para uma solução que estava a ser preparada pelo accionista Estado.

3. A gestão do BPN pela CGD pautou-se por critérios de transparência e de abertura em relação ao Banco de Portugal. Houve uma cooperação profícua na troca de informação relevante para as averiguações em curso. Não foram detectados indícios de movimentações atípicas entre clientes do BPN e da CGD.

Após a intervenção, e perante a situação deficitária do banco, tanto em termos de liquidez como de solvabilidade, a gestão do BPN deixou de assumir uma posição pró-activa no mercado, limitando-se sobretudo a gerir a carteira de crédito existente.

### **Processo de reprivatização**

4. Em 5 de Janeiro de 2010, através do Decreto-Lei nº 2/2010, foi tornada pública a decisão do Governo em proceder à reprivatização do BPN.

O processo de reprivatização do BPN contemplava a criação de três entidades especiais, para as quais seriam transferidos os activos de “qualidade deteriorada” do banco: créditos, títulos, imóveis e participações sociais noutras entidades. O objectivo era “limpar” o BPN destes activos para torná-lo atractivo a eventuais compradores.

No entanto, o concurso de reprivatização do BPN terminou em 30 de Novembro de 2010, sem que tivesse surgido comprador interessado.

5. Mesmo sem reprivatização, a Administração do BPN decidiu prosseguir com a transferência dos activos “deteriorados” para as três entidades especiais entretanto criadas (Parvalorem, Parups e Parparticipadas), operação que veio a concretizar-se no final de 2010.

O financiamento da operação foi assegurado pela CGD, mediante a substituição do financiamento anteriormente concedido ao BPN por empréstimos concedidos às três entidades, também eles garantidos, na sua grande parte, pelo Estado. De salientar que, face à situação anterior, se registou uma redução da garantia prestada pelo Estado. O diferencial foi substituído por penhor de activos transferidos.



## *Banco de Portugal*

EUROSISTEMA

### **Insuficiências de liquidez versus Imparidades**

6. Do ponto de vista da solvabilidade, a situação líquida consolidada do BPN é negativa. Em Setembro de 2010, segundo os últimos elementos contabilísticos disponíveis, era avaliada em cerca de 2 mil milhões de euros.

O valor das imparidades e de outros ajustamentos de valor associados aos activos transferidos para as três entidades especiais (activos de qualidade mais deteriorada) rondava, de acordo com a informação disponível, os 2,08 mil milhões de euros. A estas imparidades há ainda que adicionar as que permaneceram no balanço do banco (valor ainda não disponível, mas que poderá rondar os 300 milhões de euros).

Sobre o valor global das imparidades estimadas no grupo BPN, poderá ainda referir-se o seguinte:

- Parte da imparidade do crédito (num total estimado em cerca de 750 milhões de euros) está relacionada com situações de presumível fraude, nomeadamente associada aos activos que se encontravam “segregados” do balanço do BPN (do Banco Insular e do Balcão Virtual);
  - Outra parte (num total estimado em cerca de 330 milhões de euros) está associada à condição económica do ex-grupo SLN (actual Galilei) e dos seus accionistas, ele próprio afectado por algumas situações de fraude;
  - A imparidade do crédito reflecte ainda o efeito da deterioração das condições macroeconómicas, com impacto relevante no seu aumento na segunda metade de 2008, em 2009 e no 1º semestre de 2010. A condicionante macroeconómica adversa teve também impacto negativo nas imparidades apuradas nos activos imobiliários e nos títulos.
7. Num contexto de dificuldades gerais de obtenção de *funding* nos mercados financeiros, que veio a agravar-se perante a diminuição de outras fontes de financiamento existentes (por exemplo, os depósitos de clientes têm vindo a registar uma contínua diminuição) e sem condições para se financiar autonomamente, o BPN tem recorrido à CGD para suprir as necessidades de liquidez que decorrem do seu balanço.

No final de Dezembro de 2010, o financiamento concedido pela CGD ao BPN rondava os 5 mil milhões de euros.

Actualmente, a CGD está a financiar directamente as três entidades especiais (Parvalorem, Parups e Parparticipadas), mantendo igualmente uma linha de financiamento com o BPN.



## *Banco de Portugal*

EUROSISTEMA

### Desenvolvimentos mais recentes

8. Ainda com referência ao final de 2010, a Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças submeteu a parecer do Banco de Portugal um projecto de aumento de capital do BPN de 500 milhões de euros (ainda não concretizado). Este projecto, juntamente com a venda das três entidades especiais a uma entidade terceira (independente do grupo BPN), permitiria repor a situação prudencial do BPN dentro dos limites regulamentares.

Foi também submetido para apreciação um Plano Estratégico para o BPN (2011-2013). Em linhas gerais, este plano defendia um reposicionamento global do banco no mercado, com redimensionamento da sua estrutura organizativa e reposicionamento no segmento de mercado-alvo, com criação de nova marca.

Após apreciação, o Banco de Portugal considerou, no seu parecer, ser necessário aprofundar alguns aspectos da fundamentação do Plano Estratégico com vista à avaliação do seu grau de sustentabilidade e exequibilidade futuras.

9. Embora a situação prudencial do BPN esteja ainda por regularizar, as operações efectuadas no final do ano criaram bases para viabilizar soluções que permitam reenquadrar o BPN, em base individual, dentro da regulamentação prudencial aplicável. Essas soluções poderão passar:
- pela alienação do BPN;
  - pela reestruturação e reposicionamento do banco, permanecendo este na órbita do Estado;
  - ou por outra solução.

Cabe naturalmente ao accionista Estado tomar as opções estratégicas quanto ao futuro do BPN, que deverão assegurar uma progressiva e rápida regularização da situação prudencial do banco.

Senhor Presidente e Senhores Deputados.

Estou à disposição para prestar os demais esclarecimentos que, nos limites da lei e das minhas competências, queiram solicitar-me.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2011